



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

Departamento de Odontologia

Docentes do Departamento de Odontologia

OFÍCIO Nº 22/2021/DOCENTESODONTO/DODONTO/FCBS

Diamantina, 05 de março de 2021.

Ao Profº. Drº. Fabrício da Silva Terra

Diretor de Pesquisa - DIRPE / PRPPG / UFVJM

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

Assunto: Solicitação de integração do Biomat ao parque de Laboratório Multiusuário da PRPPG

Prezado Diretor,

Pelo presente, venho solicitar a formalização do vínculo do Laboratório de Pesquisa lotado no Departamento de Odontologia – Centro Avançado de Biomateriais - BioMat à PRPPG. A justificativa da solicitação se deve ao fato do laboratório já contar com equipamentos que são de uso multiusuário, atendendo não somente a graduação e pós-graduação do Curso de Odontologia, como também de outros cursos na Universidade, a exemplo do ICT, ICET, Enfermagem, Fisioterapia, Educação Física e Química. Desta forma gostaria que o laboratório se enquadrasse como um laboratório multiusuário junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação desta IFE. Em anexo encaminho arquivo com descrição do parque de equipamentos pertencentes ao BioMat e normas de utilização do laboratório.

Atenciosamente,

Cíntia Tereza Pimenta de Araújo
Professora Departamento de Odontologia / FCBS
Coordenadora do BIOMAT



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Tereza Pimenta De Araújo, Servidor**, em 05/03/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0299999** e o código CRC **BE2B9A8D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.002616/2021-51

SEI nº 0299999

Rua da Glória, 187 - Bairro Centro, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Normas gerais para utilização do Centro Avançado de Biomateriais

Os usuários do **Centro Avançado de Biomateriais -- BioMat** devem obedecer e respeitar as normas estabelecidas para o uso do mesmo, visando a segurança e o seu bom funcionamento.

Portanto, **FICA PROIBIDO**:

- realizar atividades que prejudiquem, depredem ou coloquem em risco as instalações e equipamentos;
- permitir ou facilitar o acesso de pessoas estranhas ou não autorizadas ao Laboratório (pessoas ou alunos que não estejam envolvidos em projetos de pesquisa e extensão não podem permanecer no Laboratório);
- comer, beber, fumar, ou realizar qualquer atividade que coloque em risco a integridade física das instalações;
- brincadeiras, algazaras e/ou qualquer outra atividade que perturbe o ambiente (o trabalho em laboratório exige concentração);
- desmontar quaisquer equipamentos ou acessórios do Laboratório, sob qualquer pretexto;
- deslocar o mobiliário, os computadores e equipamentos do Laboratório; a disposição e arrumação destes devem ser mantidas tal como se encontram;
- instalar ou remover programas/software, exceto com a autorização do Professor responsável pelo Laboratório;
- desenvolver e/ou disseminar vírus nos equipamentos do Laboratório;
- utilizar o sistema de correio eletrônico para fins comerciais e/ou através dele, divulgar material ofensivo ou impróprio, ou que de alguma forma traga prejuízo para o próximo;
- utilizar para fins não educacionais quaisquer recursos da Internet;
- guardar alimentos destinados ao consumo humano na geladeira do Laboratório;
- usar chinelos, bermudas, bonés.

É **IMPRESINDÍVEL**:

- usar jaleco durante as atividades;
- usar EPI adequado sempre que for manipular substâncias, reagentes e algumas vidrarias e amostras;
- prender o cabelo (se tiver cabelo comprido);
- identificar-se no livro de registro de utilização, que ficará ao lado de cada equipamento, responsabilizando-se por ele durante o seu uso;
- avisar, imediatamente, ao Responsável pelo Laboratório a respeito de qualquer anomalia detectada nos equipamentos ou Laboratório;
- não desenvolver qualquer atividade ou usar equipamentos, quando houver dúvida sobre a sua realização ou funcionamento;

- desligar devidamente os equipamentos logo depois de seu uso;
- nunca utilizar *pen drives* nos computadores dos equipamentos de testes, os resultados sempre devem ser gravados em um CD;
- não recolocar as sobras dos reativos ou soluções nos respectivos frascos estoque;
- não armazenar produtos químicos próximos a fontes de calor; quando se tratar de solventes orgânicos ou produtos inflamáveis, recomenda-se que os mesmos sejam cuidadosamente fechados;
- substâncias ácidas e básicas não devem ser estocadas juntas, e descartadas de maneira segura aos demais usuários;
- limpar e arrumar convenientemente a área do Laboratório onde trabalhou;
- lavar, secar e guardar todos os instrumentais e vidrarias usados;
- guardar todos os materiais utilizados no seu devido lugar;
- que cada aluno seja responsável pela guarda de seus materiais individuais;
- respeitar qualquer restrição de uso anotada em vidrarias, equipamentos, reagentes ou qualquer material/instrumental identificado; se esses materiais estiverem secando nos escorredores e bancadas não são considerados de uso geral;
- não utilizar quaisquer materiais ou equipamentos das bancadas individuais sem pedir autorização;
- lavar as mãos cuidadosamente (mesmo que tenha utilizado luvas), antes de deixar o Laboratório;
- nunca abandonar o Laboratório sem trancar a porta, mesmo que seja por pouco tempo;
- trancar a porta do Laboratório após a sua saída, desde que não haja outros alunos desenvolvendo atividades;
- sempre deixar a chave do Laboratório na portaria 2/UFVJM, *campus I*.

O usuário do Laboratório “BioMat” que não obedecer as normas, aqui estabelecidas, será convidado a se retirar da equipe de trabalho.

Diamantina, Fev de 2021.

Prof^a. Dr^a. Cíntia Tereza Pimenta de Araújo
Responsável pelo Centro Avançado de Biomateriais – BioMat

CENTRO AVANÇADO DE BIOMATERIAIS – BIOMAT

(LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE PESQUISA DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA/UFVJM)

Normas para uso do Microscópio Eletrônico de Varredura associado ao Acessório para Análise Elementar (MEV-EDS)

1. Da utilização do equipamento

Por se tratar de um equipamento multiusuário, o MEV-EDS é equipamento que pode ser utilizado por qualquer pesquisador da UFVJM ou externo a esta instituição. Todavia, algumas regras estão previstas para o agendamento e utilização desse equipamento a fim de garantir o bom uso e a preservação do MEV-EDS.

2. Agendamento para uso do MEV-EDS

O agendamento para uso do MEV-EDS é feito por meio do *website* SGLAB (www.sglab.com.br), onde o usuário precisará cadastrar uma conta e pedir para ser associado ao laboratório BIOMAT.

Uma vez que o usuário tenha seus dados registrados e esteja associado ao laboratório pelo SGLAB, a marcação se dará pelas seguintes ações:

- a) Procurar no tópico “Material Permanente” por “Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV)”;
- b) Solicitar reserva do equipamento;
- c) Preencher a data e horário de uso, a finalidade de uso do equipamento e o projeto associado ao experimento.

É importante destacar que o MEV-EDS será operado pelo técnico responsável ou por professores da equipe do BIOMAT que tenham experiência no uso do equipamento.

3. Preparo prévio da amostra para análise no MEV-EDS

É de responsabilidade do pesquisador interessado em realizar as análises no MEV-EDS o preparo prévio da amostra. Não será admitida análise de amostras que não estejam adequadamente preparadas, pelo risco que isso pode representar ao equipamento.

Em caso de dúvidas sobre como preparar a amostra para análise, o técnico do BIOMAT poderá ser consultado.

4. Resultados das análises do MEV-EDS

O pesquisador deverá acompanhar a aquisição das imagens e dos resultados. O pesquisador é responsável por levar um CD ou DVD virgem para gravação dos dados. Não é admitido o uso de *pen-drive*.

5. Materiais consumíveis

Os custos referentes a itens consumíveis como gás nitrogênio, *stubs*, fita de carbono, placa de ouro, filamento de tungstênio e demais materiais, que são imprescindíveis para as análises no MEV-EDS, serão divididos anualmente entre os usuários, conforme o uso por cada pesquisador ao longo do ano.

Técnico responsável: Marcelo Henrique Fernandes Ottoni - m.ottoni@ufvjm.edu.br

Coordenadora do BIOMAT: Cíntia Tereza Pimenta de Araújo - cintia.pimenta@ufvjm.edu.br

Centro Avançado de Biomateriais – BioMat

(Laboratório multiusuário de pesquisa do Departamento de Odontologia/UFVJM)

SECTES/FAPEMIG - Termo de Cooperação Técnica (TCC 12.068/2009)

Equipamentos

1 - Microscópio Eletrônico de Varredura (CS-3500, Shimadzu, Japão)

Espectrofotômetro de Energia de Dispersão de Raios-X (CS-3200, Oxford, Inglaterra)

Metalizador (SC 7620, Emitech, Reino Unido)

O **Microscópio Eletrônico de Varredura (MEV)** é uma poderosa ferramenta usada rotineiramente para a caracterização de materiais sólidos. O equipamento possui capacidade de produzir imagens de alta ampliação e resolução com aparência tridimensional característica, que são úteis para avaliar a estrutura superficial de uma dada amostra. Estas imagens possuem um caráter virtual, pois o que é visualizado no monitor do aparelho é a transcodificação da energia emitida pelos elétrons. O princípio de funcionamento do MEV consiste na emissão de feixes de elétrons por um filamento capilar, mediante a aplicação de uma diferença de potencial que pode variar de 0,5 a 30 KV. Apesar da complexidade dos mecanismos para a obtenção da imagem, o resultado é uma imagem de fácil interpretação.

Quando o feixe primário interage com a amostra, os elétrons perdem energia por dispersão e absorção em um volume em forma de gota, conhecido como volume de interação, o qual se estende de menos de 100 nm até em torno de 5 µm para dentro da superfície da amostra. O tamanho do volume de interação depende da energia dos elétrons, do número atômico dos átomos da amostra e da densidade da amostra. A interação entre o feixe de elétrons e a amostra resulta na emissão de elétrons secundários, elétrons retroespalhados e raios-X característicos, além de outros (elétrons Auger, radiação eletromagnética na região do infravermelho, do visível e do ultravioleta, etc.).

Assim, a emissão de raios-X permite que o **Espectrofotômetro de Dispersão da Energia de Raios-X (EDS)** acoplado ao MEV proporcione, além da determinação qualitativa, a determinação semiquantitativa e quantitativa da composição química elementar de uma amostra. Análises obtidas pelo MEV/EDS são consideradas imprescindíveis nas mais diversas áreas do conhecimento. Entretanto, não é apenas esta característica que faz da Microscopia Eletrônica de Varredura uma ferramenta extensivamente utilizada na análise dos materiais. A elevada profundidade de foco e a possibilidade de combinar a análise microestrutural com a microanálise química são fatores que em muito contribuem para o amplo uso desta técnica.

Espécimes de metal não exigem nenhuma preparação especial, a não ser cortes para que seja adaptada à câmara de amostras e algum seccionamento, se necessário. Espécimes sólidos não condutivos devem ser cobertos com uma camada de material condutivo em um **metalizador**. Uma cobertura ultrafina de material eletricamente condutivo (Ouro-Paládio ou Carbono) é depositada na superfície da amostra pela técnica *sputtering*. Isto é feito para prevenir a acumulação de campos elétricos estáticos no espécime, devido à irradiação elétrica durante a produção da imagem.

Técnicas alternativas, como o baixo vácuo, permite a visualização de amostras sem metalização como, por exemplo, amostras biológicas, sem a perda do contraste natural vindo da interação feixe-amostra. Entretanto, a amostra biológica necessita de fixação para preservar sua estrutura, que é usualmente realizada com a incubação da amostra em solução fixadora, como glutaraldeído ou formaldeído.

2 - Espectrofotômetro de infravermelho por transformada de Fourier (Nicolet 6700, Thermo Electron Scientific Instruments Corp., Madison, WI, USA)

Microscópio para infravermelho

A **espectroscopia de infravermelho** é um tipo de espectroscopia de absorção que utiliza a região do infravermelho do espectro eletromagnético. Como as demais técnicas espectroscópicas, pode ser utilizada para identificar um composto ou investigar a composição de uma amostra. É uma técnica não destrutiva, que pode resultar em uma positiva identificação (análise qualitativa) de cada diferente material. O tamanho dos picos no espectro é uma direta indicação da quantidade de material presente, podendo ser realizada também uma análise quantitativa.

As absorções na faixa do infravermelho não se aplicam apenas a ligações em moléculas orgânicas, mas também na análise de compostos inorgânicos, como complexos metálicos. Essa técnica trabalha quase que exclusivamente em ligações covalentes, sendo que gráficos bem resolvidos podem ser produzidos com amostras de uma única substância com elevada pureza ou para a identificação de misturas bem complexas.

A espectroscopia no infravermelho se baseia no fato de que as ligações químicas das substâncias possuem frequências de vibração específicas, as quais correspondem a níveis de energia da molécula, ou seja, a níveis vibracionais. Tais frequências são determinadas pela forma da molécula, pelos seus níveis de energia e pela massa dos átomos que a constituem.

A fim de se fazer medidas em uma amostra, um raio monocromático de luz infravermelha é passada pela amostra e a quantidade de energia transmitida é registrada. Repetindo-se esta operação ao longo de uma faixa de comprimentos de onda de interesse (normalmente 4000-400 cm^{-1}) um gráfico pode ser construído, com "número de onda" em cm^{-1} no eixo horizontal e "transmitância ou absorbância" em % no eixo vertical.

O **Espectrofotômetro de infravermelho por transformada de Fourier (FTIR)** permite utilizar uma técnica de análise na qual o espectro infravermelho é obtido mais rapidamente. A luz infravermelha, com todos os comprimentos de onda da faixa utilizada, é guiada através de um interferômetro, ao invés de monocromadores, como a técnica convencional. A técnica torna-se mais simples, pois a medida de um único espectro é bem mais rápida, porque as informações de todas as frequências são colhidas simultaneamente. Isso permite que se façam múltiplas leituras de uma mesma amostra e se tire a média delas, aumentando assim a sensibilidade da análise.

O FTIR permite a determinação automatizada dos parâmetros de maior importância na caracterização dos materiais. A metodologia origina rapidamente uma informação sumária sobre o produto (30 s/amostra) e não é poluente, já que não utiliza reagentes. A conexão com um microcomputador compatível permite o controle total da operação através do software **Omnix**.

Amostras sólidas e líquidas podem ser analisadas preparando a amostra com brometo de potássio (**KBr**) ou pela técnica da reflectância total atenuada (**ATR**), que utiliza um cristal de Germânio, permitindo maior facilidade e rapidez da análise e reprodutibilidade espectral.

O **Microscópio para infravermelho (MIR)** amplia o campo de aplicação de um equipamento FTIR.

3 - Máquina universal de ensaios (EZ-L Test, Shimadzu, Kyoto, Japão)

A **máquina universal de ensaios** é de fácil utilização, apresentando resultados altamente precisos, de forma rápida e simples. Seu sistema versátil e suas características permitem realizar ensaios para a caracterização de materiais, tais como: tração, compressão, flexão e cisalhamento em plásticos, borrachas, metais, fios, molas, tecidos, couros, papel e muitos outros materiais.

É monitorada por uma unidade de controle microprocessada, que possibilita o armazenamento dos parâmetros de ensaio, minimizando a necessidade de configurações a cada ensaio. A carga e o deslocamento aplicados são apresentados através de indicadores digitais, facilitando o acompanhamento dos ensaios pelo operador.

Além dos acessórios originais para diferentes ensaios mecânicos, possui acessórios específicos confeccionados para corpos de prova pequenos como, por exemplo, dentes e materiais odontológicos. Conforme acessório utilizado, permite a realização de micro-ensaios.

A conexão com um microcomputador compatível permite o controle total da operação através do *software* **Trapezium2**. Com ele é possível automatizar seus ensaios e salvar relatórios dos resultados com várias configurações entre unidades de medidas, cálculos, dados estatísticos e outros, além de permitir o controle manual pelo operador.

Capacidade máxima de carga do equipamento: **5 kN**. Faixa de velocidade do cabeçote: **0,05 a 1000 mm/min**.

4 - Microdurômetro (FM 1E, Future Tech. Co., Tokyo, Japão).

O **microdurômetro** é uma ferramenta para a avaliação da resistência superficial de vários tipos de materiais, incluindo metais, plásticos, borrachas, fibras, vidros e cerâmicas.

Com este equipamento realiza-se o **teste de penetração**, que calcula e indica a dureza dinâmica de uma amostra a partir da carga e da profundidade de penetração, após o carregamento ter sido realizado.

O penetrador (modelo normal em forma de pirâmide triangular) é pressionado contra a superfície através de uma força eletromagnética. A carga é ampliada a uma taxa constante desde zero até o valor pré-ajustado. A profundidade é medida automaticamente enquanto ocorre a penetração no material.

O tamanho da impressão pode ser observado pelo microscópio e o número de dureza da amostra pode ser obtida a partir da deformação plástica do material, através da mensuração das médias das medidas do penetrador.

5 - Outros equipamentos:

- termocicladora, lixadeira e politriz metalográfica, balanças analíticas de precisão, pHmetro e condutímetro, micrômetro e paquímetro digitais, sistema completo de purificação de água, forno mufla, estufas, autoclave, fotoativador, agitador magnético com controle de temperatura, pipetas.

O BioMat possui acessórios e materiais de consumo, comuns e necessários a um laboratório de pesquisa, que são mantidos pela UFVJM, PPGOdonto e pelos projetos aprovados por professores/pesquisadores usuários do laboratório.



Memorando s/nº

Diamantina, 11/03/2021

Diretor de Pesquisa - DIRPE / PRPPG / UFVJM

Prof. Dr. Fabrício da Silva Terra

Assunto: Esclarecimentos solicitação de integração do Biomat ao parque de Laboratório Multiusuário da PRPPG

Prezado Diretor,

Pelo presente, venho esclarecer sobre solicitação de vinculação do Laboratório de Pesquisa- BioMat à PRPPG. O Centro Avançado de Biomateriais - BIOMAT, é um laboratório de pesquisa implantado em 2010 com apoio e recursos SECTES/FAPEMIG da ordem de R\$ 895.637,84. Possui infraestrutura para uso multidisciplinar no suporte para a pesquisa e inovação contando com equipamentos, dispositivos, acessórios e materiais de consumo, comuns e necessários a um laboratório de pesquisa, que tem sido mantido pelo departamento de Odontologia, PPGOdonto, PRPPG, projetos aprovados por professores/pesquisadores usuários do laboratório, bem como financiamento próprio de pesquisadores.

No início do ano 2020 o técnico administrativo Marcelo Ottoni foi lotado no BIOMAT para se trabalhar dois dias da semana intercalando os demais dias com o Centro Integrado de Pós-Graduação e Pesquisa em Saúde da UFVJM - CIPq-saúde. A chegada do técnico para realizar e monitorar as atividades exercidas nos equipamentos do BioMat, foi fundamental para atender a demanda para utilização dos equipamentos do centro de pesquisa que cresce a cada dia.

Entretanto para minha surpresa, fui notificada pela Diretora de Pesquisa, Profª D^{ra} Arlete Barbosa dos Reis de que não havia nenhum registro do BIOMAT na PRPPG. Assim na premissa de propiciar, estruturas multiusuárias a fim de contribuir para o fortalecimento da pesquisa científica e da inovação, demos início ao processo de integração do Laboratório BIOMAT à PRPPG.

A nossa intenção é prover aos grupos de pesquisa e atividades atreladas ao ensino,

pesquisa e extensão, um ambiente dotado de infraestrutura já toda equipada com potenciais maquinários e de fácil acesso.

Posteriormente o processo passou a ser tramitado pela nova diretora Profª D^{ra} Thabata Coaglio Lucas. Considerando todas as mudanças da direção, venho por meio deste reiterar Vossa Senhoria de toda a tramitação da solicitação supracitada até a presente data para que possa respaldar eventuais ações junto à PRPPG desta IFE.

Na certeza do seu entendimento, antecipo agradecimentos e me disponibilizo para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,



Profª Cíntia Tereza Pimenta de Araújo
Professora Responsável BIOMAT

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.002616/2021-51

Interessado: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

O DIRETOR DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, encaminha à solicitação de integração do laboratório de pesquisa Centro Avançado de Biomateriais (BioMat) à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) para análise e deliberação do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FABRÍCIO DA SILVA TERRA



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Silva Terra, Diretor(a)**, em 05/11/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0509330** e o código CRC **0692E983**.

Referência: Processo nº 23086.002616/2021-51

SEI nº 0509330

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.002616/2021-51

Interessado: Docentes do Departamento de Odontologia, Cíntia Tereza Pimenta De Araújo

O DIRETOR DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, solicita à Profa. Cíntia Tereza Pimenta De Araújo, coordenadora do laboratório de pesquisa Centro Avançado de Biomateriais (BioMat), uma declaração de anuência do conselho deliberativo (congregação) da unidade acadêmica onde o referido laboratório encontra-se lotado para o que o pedido de integração do mesmo à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação possa ser avaliado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FABRÍCIO DA SILVA TERRA



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Silva Terra, Diretor(a)**, em 05/11/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0509381** e o código CRC **71DDBFC5**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.002616/2021-51

Interessado: Cíntia Tereza Pimenta De Araújo, Chefia do Departamento de Odontologia, Departamento de Odontologia, Docentes do Departamento de Odontologia

O DIRETOR DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, solicita à Profa. Cíntia Tereza Pimenta De Araújo, coordenadora do laboratório de pesquisa Centro Avançado de Biomateriais (BioMat), uma cópia do regimento do referido laboratório para que o mesmo possa ser apensado ao processo e avaliado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FABRÍCIO DA SILVA TERRA



Documento assinado eletronicamente por **Fabrício da Silva Terra, Diretor(a)**, em 22/11/2021, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526107** e o código CRC **22A3CD99**.

Referência: Processo nº 23086.002616/2021-51

SEI nº 0526107



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

Departamento de Odontologia

Docentes do Departamento de Odontologia

OFÍCIO Nº 52/2022/DOCENTESODONTO/DODONTO/FCBS

Diamantina, 16 de julho de 2022.

Ao senhor Paulo César de Lacerda Dantas

Chefe do Departamento de Odontologia

Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – Campus I

Rua da Glória, 187, Centro, Diamantina-MG

Prezado professor Paulo Dantas,

Venho, por meio deste ofício, solicitar ao senhor a anuência do Departamento de Odontologia para que seja formalizada a integração do Centro Avançado de Biomateriais (BIOMAT) à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFVJM, a fim de que o referido laboratório possa se tornar um laboratório multiusuário, podendo assim, atender de melhor maneira toda a comunidade acadêmica e científica da UFVJM.

Sem mais a acrescentar, despeço-me com meus mais sinceros e estimados cumprimentos.

Cíntia Tereza Pimenta de Araújo

Coordenadora do BIOMAT

Professora de Materiais Dentários - Departamento de Odontologia - FCBS



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Tereza Pimenta De Araújo, Servidor (a)**, em 16/07/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Lacerda Dantas, Chefe de Departamento**, em 25/07/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0788291** e o código CRC **2B2FE581**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.002616/2021-51

SEI nº 0788291

Rua da Glória, 187 - Bairro Centro, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**REGULAMENTO DE USO DO CENTRO DE
AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BIOMATERIAIS (BIOMAT) –**

Dispõe sobre a utilização de equipamentos e espaço multiusuário do Laboratório de Pesquisa BIOMAT, Departamento de Odontologia, Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º: Fica instituído, no âmbito do *Campus I* da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM), o **Regulamento de Uso do Centro de Avaliação e Desenvolvimento de Biomateriais - BIOMAT, vinculados ao Departamento de Odontologia.**

Art 2º: O presente regulamento visa normatizar a utilização do Laboratório BIOMAT com o intuito de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão pelos usuários.

Art 3º: O Centro de Avaliação e Desenvolvimento de Biomateriais - BIOMAT é um espaço que se destina à produção de estudos e pesquisas nas áreas que o caracterizam.

Art 4º: Estas normas aplicam-se a todos os usuários desta dependência, incluindo servidores, alunos de graduação e pós-graduação, bolsistas de Iniciação Científica, alunos desenvolvendo TCC, atividades de ensino, extensão, estágios e visitantes, desde que tenham acesso ou permanência autorizada pelo servidor responsável.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA

Art. 5. – O Laboratório possui a seguinte estrutura organizacional: Coordenador e Vice-coordenador, Técnico de laboratório e “Usuários”.

Do Coordenador e Vice-coordenador e Técnico de laboratório:

Art.6. – O Coordenador e Vice-coordenador do Laboratório são professores vinculados à UFVJM, mais especificamente ao Departamento de Odontologia, responsáveis pelo gerenciamento do espaço e dos equipamentos existentes no BIOMAT. Ainda, compete aos coordenadores e ao técnico do laboratório exercer a fiscalização do cumprimento das normas de organização e funcionamento do BIOMAT aqui dispostas e o controle das atividades desenvolvidas no mesmo.

Dos Usuários:

Art. 7. – São deveres dos usuários:

- I - Seguir todas as normas do presente regimento e do BIOMAT;
- II - Planejar as atividades a serem desenvolvidas no laboratório com antecedência;
- III - Agendar previamente o equipamento a ser utilizado diretamente com o responsável pelo equipamento ou pelo site: www.sglab.com.br;
- IV - Não manusear equipamentos e produtos que não tem familiaridade ou autorização;
- V - Ser responsável pela utilização adequada e funcionamento dos equipamentos e produtos existentes no Laboratório;
- VI - Ser responsável pelo material de consumo;
- VII - Usar o laboratório sempre com autorização de um professor coordenador do Laboratório;
- VIII - Ser responsável pela identificação e organização do material de pesquisa utilizado no Laboratório;
- IX - Utilizar equipamentos de proteção coletiva sempre que possível e/ou necessário;
- X - Utilizar equipamentos de proteção individual durante todo o tempo que se encontrar em áreas de práticas laboratoriais do BIOMAT;
- XI - Manter as dependências do Laboratório limpas e organizadas.

§ 1.º Referente ao inciso III - Não será permitida utilização dos equipamentos do Laboratório sem o treinamento adequado para a sua utilização ou presença do responsável pelo equipamento;

§ 2.º Referente ao inciso III - Não será permitida utilização dos equipamentos do Laboratório sem agendamento prévio.

Art. 8. – São deveres dos alunos de pós-graduação e iniciação científica ou tecnológica:

- I - Conhecer e cumprir as normas regulamentares do Laboratório;
- II - Zelar pelos objetos, móveis e equipamentos presentes no Laboratório;
- III - Estabelecer o horário a ser cumprido de comum acordo com o professor coordenador orientador: 20 h para bolsistas de iniciação científica ou tecnológica e 40 h para bolsistas de pós-graduação;
- IV - Comunicar aos professores coordenadores pelo Laboratório qualquer problema com equipamentos (se apresentar risco de acidente, sinalize-o até que seja providenciado o conserto), e sobre usuários que infringirem as normas deste regimento;

§1.º Referente ao inciso II: Não retirar ou emprestar objetos, móveis, reagentes e equipamentos presentes no Laboratório sem a autorização de um professor coordenador.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º O horário de atendimento do laboratório será conforme informação disponibilizada pela organização do laboratório.

Art. 10. A chave do Laboratório ficará sob responsabilidade do Coordenador e Técnico de Laboratório, ficando também uma cópia na Portaria. O acesso deve ser solicitado ao Técnico responsável, em seus respectivos horários de atuação, que são nas quintas e sextas-feiras das 8 às 12 horas e das 13:30 às 17:30.

Art. 11. A utilização do material e dos equipamentos do Laboratório é de responsabilidade de seus usuários, devendo eles zelarem pelo seu bom uso e pela economicidade.

Parágrafo único - A gestão dos materiais e equipamentos cabe ao Técnico de Laboratório, em conjunto com a Coordenação.

Art. 12. O Técnico de Laboratório é responsável pela preparação do equipamento agendado para que esteja em condições de operação pelo(a) pesquisador(a). Quaisquer materiais que sejam próprios do uso do equipamento também deverão ser previamente disponibilizados pelo técnico de laboratório para o uso, desde que o laboratório disponha de tais materiais.

Art. 13. O manuseio dos materiais e equipamentos deverá obedecer às **Normas gerais para utilização do Centro avançado de Biomateriais - BIOMAT** (Anexo I), as quais serão informadas aos usuários no primeiro contato com o Laboratório. As normas também estarão disponíveis impressas, para consulta.

Parágrafo único. Quando em procedimento, é de utilização obrigatória pelo usuário: jaleco, conforme normas da ABNT, calça comprida de algodão e sapato fechado, e demais EPIs específicos para cada tipo de atividade. A responsabilidade pelo controle da utilização dos EPIs é do solicitante, bem como das possíveis implicações pela não utilização, ou utilização inadequada dos mesmos. O Laboratório não faz empréstimo de jalecos.

Art. 14. O Laboratório deverá ser ocupado, prioritariamente, com atividades de pesquisa, seguido das outras atividades laboratoriais.

Art. 15. O material de Laboratório, quando não estiver em uso, deverá estar organizado em local devido. Os reagentes e soluções utilizados devem ser deixados nas bancadas após a utilização para que o Técnico de Laboratório possa armazená-los adequadamente.

Art. 16. Salvo em casos excepcionais, os quais deverão ser do conhecimento da coordenação do laboratório, é vetada a retirada de materiais e equipamentos dos Laboratórios e instalações de apoio a eles.

CAPÍTULO IV DO ACESSO E DA PERMANÊNCIA NOS LABORATÓRIOS

Art. 17. Apenas os usuários que se enquadrem no Art. 4º, terão acesso aos Laboratórios.

Art. 18. Usuários sem vínculo com a UFVJM que venham a utilizar o espaço do Laboratório para outras atividades laboratoriais, que tenham potencial de periculosidade, devem providenciar seguro contra acidentes pessoais, anterior ao início da atividade.

Art. 19. As visitas da comunidade externa deverão ser solicitadas ao Técnico de Laboratório, com antecedência de dois dias úteis. As visitas somente serão atendidas se não houver prejuízos a atividades previamente agendadas.

Art. 20. O acesso dos usuários que necessitem realizar atividades após o horário letivo, em feriados ou finais de semana será permitida mediante aviso prévio, via e-mail do laboratório no endereço biomat@ufvjm.edu.br, contendo as seguintes informações: nome do solicitante e do responsável pela atividade; número de pessoas que estarão presentes no laboratório no dia da atividade; razão pela qual a atividade precisará ser realizada fora do horário normal de funcionamento; tempo estimado de uso do laboratório; equipamentos e materiais necessários para uso. O referido pedido deverá ser realizado com, pelo menos, 2 dias de antecedência. O usuário deve se apresentar na portaria do *Campus* I munido de documento de identificação, assinar o controle de retirada de chaves e retirar a chave do laboratório. Em eventual saída para refeições, a chave deve ser deixada na portaria novamente. Ao final do trabalho, cabe ao usuário deixar o ambiente devidamente organizado e limpo, fechar as janelas, desligar as válvulas de gás, água e equipamentos, entre outros, bem como o fechamento da porta de acesso, e entregar a chave na portaria. Em hipótese alguma as chaves poderão ser levadas para fora do *Campus*.

Art. 21. São vetadas atividades de preparo de alimentos e bebidas utilizadas para consumo na dependência dos Laboratório.

CAPÍTULO V DA POLÍTICA DE DESCARTE DE RESÍDUOS

Com relação ao descarte de resíduos oriundos do BIOMAT, compete aos usuários:

Art. 22. – Separar (conforme a classe) e identificar corretamente os constituintes dos resíduos gerados, de acordo com as exigências da Instituição.

Art. 23. – Descartar corretamente, nos recipientes específicos, os resíduos gerados nas atividades de Laboratório.

Art. 24. – Armazenar temporariamente, em local apropriado, os resíduos gerados até a retirada pelo(a) laboratorista responsável pelo(s) laboratório(s) da Universidade.

Compete ao(a) Técnico responsável pelo(s) laboratório(s) da Universidade:

Art. 25. – Coletar os resíduos descartados no Laboratório e os armazenar temporariamente em recipientes apropriados.

Art. 26. Recolher material perfurocortante (por exemplo vidraria quebrada de laboratório), armazenar em caixa apropriada e dar a destinação correta de acordo com a exigência da Instituição.

Art. 27. – Dar destino correto aos recipientes de armazenamento de resíduos.

Art. 28. - Separar, identificar e recolher resíduos gerados em experimentos no Laboratório.

Art. 29. – Realizar a limpeza de bancadas e equipamentos do Laboratório, após a sua utilização.

Compete aos funcionários responsáveis pela limpeza do Laboratório:

Art. 30. – Recolher o lixo comum gerado no Laboratório e dar o destino correto para este.

Art. 31. – Realizar a limpeza de locais e áreas que não possuem riscos à sua saúde.

CAPÍTULO VI

DAS NORMAS DE SEGURANÇA PARA ATIVIDADES NO BIOMAT

As atividades a serem desenvolvidas no programa de segurança devem permitir o aprendizado e o crescimento do estudante na sua área profissional. A normalização consiste no processo de estabelecer e aplicar regras, a fim de abordar ordenadamente uma atividade específica, para o benefício e com a participação de todos os interessados e, em particular, de promover a otimização da economia, levando em consideração as condições funcionais e as exigências de segurança.

Art. 32. – Não guarde ou faça a ingestão de qualquer tipo de alimento nas áreas de atividades do Laboratório.

Art. 33. – Evite o hábito de levar as mãos à boca, nariz, olhos, rosto ou cabelo, no Laboratório. Lave as mãos sempre após a manipulação de agentes químicos, mesmo que tenha usado luvas de proteção, bem como antes de deixar o Laboratório.

Art. 34. – Trabalhe com atenção e, preferencialmente, em equipe.

Art. 35. – Não coloque materiais de Laboratório em armários ou gavetas de uso pessoal e vice-versa.

Art. 36. – Toda matéria-prima que ingressar no Laboratório deve ser devidamente identificada, indicando também sua periculosidade em rótulo padronizado.

Art. 37. – Planeje bem os seus protocolos e realize os procedimentos operacionais dos mesmos.

Art. 38. – Procure conhecer os perigos oferecidos pelos produtos químicos utilizados no seu trabalho. As normas de trabalho com material tóxico devem ser lidas com atenção antes do início do trabalho com os mesmos. Na dúvida, pergunte.

Art. 39. – Procure conhecer os perigos oferecidos pelos equipamentos do Laboratório. Os manuais dos equipamentos devem ser lidos com atenção antes do início do trabalho com os mesmos. Na dúvida, pergunte.

Art. 40. – Procure inteirar-se das técnicas que você utiliza seguindo o Procedimento Operacional Padrão (POP).

Art. 41. – Ao perceber que um aparelho está quebrado, comunique imediatamente ao responsável pelo equipamento para que o reparo possa ser providenciado. Se apresentar risco de acidente, sinalize-o até que seja providenciado o conserto.

Art. 42. – Utilize, sempre que estiver nas áreas de trabalho do Laboratório (salas onde ocorrem manipulação de reagentes químicos, materiais de pesquisa e aula, e equipamentos), Equipamentos de Proteção Individual e de Proteção Coletiva.

Art. 43. – Cada usuário deverá limpar e arrumar as bancadas e equipamentos após o uso.

Art. 44. - Em caso de acidente:

I - Comunique, imediatamente, ao responsável pelo equipamento e aos coordenadores do Laboratório para discussão das medidas a serem adotadas;

II - Verifique se o local/equipamento oferece riscos para outras pessoas e tome as medidas cabíveis para evitar novos acidentes, seja sinalizando o local ou desligando equipamentos;

III - Em caso de ferida, lave com água corrente e abundante. Caso haja sangramento, estanque com pano limpo e procure atendimento médico;

IV - No caso de acidentes com substâncias tóxicas ou químicas desconhecidas ligue para o Centro de Informações Toxicológica (0800780200) ou para, a Seção de Saúde e Segurança no Trabalho da UFVJM (38 3532-8197).

Art. 53. - Em caso de incêndio:

I - Em primeiro lugar, não colocar sua vida em risco;

II – Comunique, imediatamente, aos responsáveis pelo Laboratório sobre o incêndio. Caso não tenha algum responsável presente no laboratório no momento, ligue imediatamente para o Corpo de Bombeiros;

III - Se possível, extinguir o foco de incêndio com o uso de extintores;

IV - Se possível, afastar materiais combustíveis do local do incêndio;

V - Contribuir para a evacuação do local.

Art. 54. – A fim de minimizar o risco de acidentes: não trabalhe sob tensão. Intercalar momentos, ainda que curtos, de relaxamento e descanso entre as atividades.

Diamantina, Julho de 2022.

Prof^ª. Dr^ª. Cíntia Tereza Pimenta de Araújo
Coordenadora do Centro Avançado de Biomateriais –
BioMat

ANEXO I - Normas gerais para utilização do Centro avançado de Biomateriais – BIOMAT

Os usuários do **Centro Avançado de Biomateriais -- BioMat** devem obedecer e respeitar as normas estabelecidas para o uso do mesmo, visando a segurança e o seu bom funcionamento.

Portanto, **FICA PROIBIDO:**

- realizar atividades que prejudiquem, depredem ou coloquem em risco as instalações e equipamentos;
- permitir ou facilitar o acesso de pessoas estranhas ou não autorizadas ao Laboratório (pessoas ou alunos que não estejam envolvidos em projetos de pesquisa e extensão não podem permanecer no Laboratório);
- comer, beber, fumar, ou realizar qualquer atividade que coloque em risco a integridade física das instalações;
- brincadeiras, algazaras e/ou qualquer outra atividade que perturbe o ambiente (o trabalho em laboratório exige concentração);
- desmontar quaisquer equipamentos ou acessórios do Laboratório, sob qualquer pretexto;
- deslocar o mobiliário, os computadores e equipamentos do Laboratório; a disposição e arrumação destes devem ser mantidas tal como se encontram;
- instalar ou remover programas/software, exceto com a autorização do Professor responsável pelo Laboratório;
- desenvolver e/ou disseminar vírus nos equipamentos do Laboratório;
- utilizar o sistema de correio eletrônico para fins comerciais e/ou através dele, divulgar material ofensivo ou impróprio, ou que de alguma forma traga prejuízo para o próximo;
- utilizar para fins não educacionais quaisquer recursos da Internet;
- guardar alimentos destinados ao consumo humano na geladeira do Laboratório;
- usar chinelos, bermudas, bonés.

É IMPRESCINDÍVEL:

- usar jaleco durante as atividades;
- usar EPI adequado sempre que for manipular substâncias, reagentes e algumas vidrarias e amostras;
- prender o cabelo (se tiver cabelo comprido);
- Agendar previamente o uso dos equipamentos do BIOMAT pelo sistema SGLAB (www.sglab.com.br) e identificar-se no livro de registro de utilização no momento do uso. O livro de registro permanecerá sempre ao lado de cada equipamento.
- Procurar conhecer as regras e normas específicas de uso do equipamento que você for utilizar;
- avisar, imediatamente, ao técnico do Laboratório a respeito de qualquer anomalia detectada nos equipamentos ou Laboratório;
- não desenvolver qualquer atividade ou usar equipamentos, quando houver dúvida sobre a sua realização ou funcionamento. O usuário é responsável por todo e qualquer equipamento do laboratório enquanto o utiliza;

- desligar devidamente os equipamentos logo depois de seu uso;
- nunca utilizar *pen drives* nos computadores dos equipamentos de testes, os resultados sempre devem ser gravados em um CD;
- não recolocar as sobras dos reativos ou soluções nos respectivos frascos estoque;
- não armazenar produtos químicos próximos a fontes de calor; quando se tratar de solventes orgânicos ou produtos inflamáveis, recomenda-se que eles sejam cuidadosamente fechados;
- substâncias ácidas e básicas não devem ser estocadas juntas, e descartadas de maneira segura aos demais usuários;
- limpar e arrumar convenientemente a área do Laboratório onde trabalhou;
- lavar, secar e guardar todos os instrumentais e vidrarias usados;
- guardar todos os materiais utilizados no seu devido lugar;
- que cada aluno seja responsável pela guarda de seus materiais individuais;
- respeitar qualquer restrição de uso anotada em vidrarias, equipamentos, reagentes ou qualquer material/instrumental identificado; se esses materiais estiverem secando nos escorredores e bancadas não são considerados de uso geral;
- não utilizar quaisquer materiais ou equipamentos das bancadas individuais sem pedir autorização;
- lavar as mãos cuidadosamente (mesmo que tenha utilizado luvas), antes de deixar o Laboratório;
- nunca abandonar o Laboratório sem trancar a porta, mesmo que seja por pouco tempo;
- trancar a porta do Laboratório após a sua saída, desde que não haja outros alunos desenvolvendo atividades;
- sempre deixar a chave do Laboratório na portaria do *campus* I.

O usuário do Laboratório “BioMat” que não obedecer as normas, aqui estabelecidas, será convidado a se retirar da equipe de trabalho.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.002616/2021-51

Interessado: Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

O DIRETOR DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, encaminha à solicitação de integração do laboratório de pesquisa Centro Avançado de Biomateriais (BioMat) à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) para análise e deliberação do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).

Solicita-se que este assunto seja pautado na próxima reunião do CPPG.

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FABRÍCIO DA SILVA TERRA



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Silva Terra, Diretor (a)**, em 27/07/2022, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0796655** e o código CRC **B387A119**.

Referência: Processo nº 23086.002616/2021-51

SEI nº 0796655

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.002616/2021-51

Interessado: Diretoria de Pesquisa, Docentes do Departamento de Odontologia

O CONSELHO DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em consonância com a deliberação em sua 77ª reunião de caráter ordinário, **aprovou** a solicitação de integração do laboratório de Pesquisa Centro Avançado de Biomateriais - BioMat por 11 votos favoráveis e 7 abstenções.

DOUGLAS SANTOS MONTEIRO
Presidente do CPPG-EVENTUAL



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Santos Monteiro, Presidente de Conselho**, em 13/09/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0843639** e o código CRC **42A8DE35**.

Referência: Processo nº 23086.002616/2021-51

SEI nº 0843639

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.002616/2021-51

Interessado: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Assessoria Acadêmica e Administrativa - PRPPG

O DIRETOR DE PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, encaminha-o à Assessoria Acadêmica e Administrativa da PRPPG e solicita que seja exarada a Portaria de Coordenação do Laboratório Multiusuário de Pesquisa Centro Avançado de Biomateriais - BioMat, agora vinculado à Diretoria e Pesquisa desta Pró-Reitoria, conforme Despacho CPPG (0843639). A coordenação do BioMat terá a seguinte composição:

Coordenadora: Profa. Cíntia Tereza Pimenta de Araújo

Vice-coordenador: Prof. Marcus Henrique Canuto

À disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Silva Terra, Diretor (a)**, em 03/10/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861871** e o código CRC **939852B3**.

Referência: Processo nº 23086.002616/2021-51

SEI nº 0861871



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Assessoria Acadêmica e Administrativa - PRPPG

OFÍCIO Nº 249/2022/AAA-PRPPG/PRPPG

Diamantina, 04 de outubro de 2022.

Ao Senhor
JANIR ALVES SOARES
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Solicita análise e homologação

Prezado Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste solicitar a análise e homologação do egrégio CONSEPE no que tange a integração do laboratório de Pesquisa Centro Avançado de Biomateriais - BioMat ao parque multiusuário da PRPPG. Oportunamente, externo que a integração em tela fora aprovada pelo Conselho de Pesquisa e Pós-graduação - CPPG na 77ª reunião de caráter ordinário.

Atenciosamente

THIAGO FONSECA SILVA
Presidente do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Fonseca Silva, Pro-Reitor(a)**, em 11/10/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0863496** e o código CRC **52A4ADCC**.

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP
39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, com fulcro no Decreto de 8 de agosto de 2019, Portaria 243 de 12 de fevereiro de 2020, artigo 5º, incisos LIV da Magna Carta de 1988, nos artigos 7º e 9º, Lei nº. 9.784, de 1999 e, supletivamente, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, resolve apresentar **histórico pormenorizado** para fins de **conhecimento na íntegra** do processo administrativo pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão para análise e deliberação.

PROCESSO:	23086.002616/2021-51
TIPO DE PROCESSO	Organização e Funcionamento
ESPECIFICAÇÃO	Não identificada
OBJETO	Análise do egrégio CONSEPE no que tange a integração do laboratório de Pesquisa Centro Avançado de Biomateriais - BioMat ao parque multiusuário da PRPPG.
INTERESSADO	Presidente do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação
DATA DE RECEBIMENTO DO PROCESSO	11/10/2022 14:01
BASE LEGAL	Art. 15 do estatuto da UFVJM em seu inciso XIV- "deliberar sobre matéria de ensino, pesquisa e extensão não incluída na competência de outro órgão, e encaminhar ao Consu para homologação; e(...)"

ANEXO I

DATA	CÓDIGO	ASSUNTO/RESUMO DO TEOR DO DOCUMENTO
05/03/2021	((0299999))	OFÍCIO Nº 22/2021/DOCENTESODONTO/DODONTO/FCBS - Solicitação de integração do Biomaterial ao parque de Laboratório Multiusuário da PRPPG.
05/11/2021	((0509330))	Despacho DIRPE - Encaminha à solicitação de integração do laboratório de pesquisa Centro Avançado de Biomateriais (BioMat) à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) para análise e deliberação do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).
05/11/2021	(0509381)	Despacho DIRPE - Solicita declaração de anuência do conselho deliberativo (congregação) da unidade acadêmica onde o referido laboratório encontra-se lotado para o que o pedido de integração do mesmo à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação possa ser avaliado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação.
22/11/2021	(0788291)	OFÍCIO Nº 52/2022/DOCENTESODONTO/DODONTO/FCBS Solicita solicita à coordenadora do laboratório de pesquisa Centro Avançado de Biomateriais (BioMat), uma cópia do regimento do referido laboratório para que o mesmo possa ser apensado ao processo e avaliado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação.
27/07/2022	((0796655))	Despacho DIRPE - Encaminha à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) para análise e deliberação do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).
13/09/2022	(0843639)	Despacho CPPG - aprovou a solicitação de integração do laboratório de Pesquisa Centro Avançado de Biomateriais - BioMat por 11 votos favoráveis e 7 abstenções.
03/10/2022	(0861871)	Despacho DIRPE - encaminha-o à Assessoria Acadêmica e Administrativa da PRPPG e solicita que seja exarada a Portaria de Coordenação do Laboratório Multiusuário de Pesquisa Centro Avançado de Biomateriais - BioMat.
26/09/2022	(0856550)	OFÍCIO Nº 249/2022/AAA-PRPPG - solicita a análise e homologação do egrégio CONSEPE no que tange a integração do laboratório de Pesquisa Centro Avançado de Biomateriais - BioMat ao parque multiusuário da PRPPG.

DECISÃO

O VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o art. 15 do estatuto da UFVJM em seu inciso XIV- "deliberar sobre matéria de ensino, pesquisa e extensão não incluída na competência de outro órgão, e encaminhar ao Consu para homologação; e(...)", solicita:

ENCAMINHAR o processo ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para apreciação.

Marcus Henrique Canuto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 14/10/2022, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0874738** e o código CRC **C740782E**.

Referência: Processo nº 23086.002616/2021-51

SEI nº 0874738

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSEPE 126

Processo nº 23086.002616/2021-51

Interessado: Diretoria de Pesquisa, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber que o Consepe, em sua 189.^a reunião, sendo a 137.^a sessão em caráter ordinário, realizada no dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, aprovou a Integração do laboratório de Pesquisa Centro Avançado de Biomateriais - BioMat ao parque multiusuário da PRPPG.

Na oportunidade, encaminhamos ao Consu para homologação.

Marcus Henrique Canuto



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 24/10/2022, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0884350** e o código CRC **E26A5975**.

Referência: Processo nº 23086.002616/2021-51

SEI nº 0884350